



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ITAITUBA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, consoante autorização do(a) Sr(a). IAMAX PRADO CUSTÓDIO, SECRETÁRIO, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal Emergencial nº 045/2017 e alterações vigentes, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

Considerando a necessidade dos serviços públicos, considerando ainda a mudança de gestão e a constatação de que todas as Secretarias Municipais foram encontradas desprovidas de condições mínimas de funcionamento de serviços essenciais, a Administração Municipal entendeu que o caso em pauta compreende-se na "situação emergencial e calamitosa" prevista no art. 24, IV da Lei supracitada. Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2017 e alterações vigentes.

Claudia Marília Assis Alves
Comissão de Licitação
Presidente
Port. GAB/PM/IT/018/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Fundo Municipal de Itaituba, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e Decreto Municipal Emergencial nº 045/2017 e alterações vigentes, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

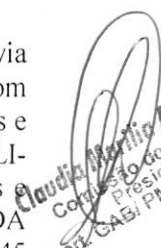
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAITUBA, solicitada é imprescindível para atender e suprir as necessidades das atividades cotidianas e rotineiras dos departamentos e programas desenvolvidos do Fundo Municipal de Saúde, viabilizando, desta forma, que se possa fazer limpeza e higienização do Hospital Municipal, Postos de Saúde de Itaituba e da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante da necessidade da compra emergencial imposta ao Fundo Municipal de Saúde, em razão do inicio de uma nova Gestão Governamental, é palpável e real. Porque o novo governo ao assumir o Município não encontrou, em especialmente neste caso, dados, levantamentos de necessidades de compras, estoques de compras, contratos, processos licitatórios nos arquivos do Município. E, sem essas demandas básicas atendidas, embora básicas, mas introduz o perigo, o risco de infecção, a falta de higiene, limpeza e zelo. Contudo o governo tem a obrigação e a responsabilidade de atender a população do Município, com serviços de qualidade, no tempo real, com seriedade e segurança,

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da (s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi (ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado entre as empresas: F. DE A. LIMA COMERCIO E VARIEDADES-ME, com inscrição no CNPJ Nº 23.554.852/0001-26 no Valor de R\$ 476.370,10 (quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta reais e dez centavos); JONALDO P. RODRIGUES EIRELI-ME, com inscrição no CNPJ Nº 26.541.194/0001-26 no Valor de R\$ 436.929,36 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte nove reais e trinta e seis centavos); PEDRO I. BATISTA DA SILVA- EPP, com Inscrição no CNPJ Nº 34.835.918/0001-72 no Valor de R\$ 530.892,45 (quinhentos e trinta mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos) e RENAN DISTRIBUIDORA PAULISTA EIRELI- EPP, com Inscrição no CNPJ Nº 06.113.637/0001-70 no Valor de R\$ 250.037,30 (duzentos e cinquenta mil, trinta e sete reais e trinta centavos);

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com F. DE A. LIMA COMERCIO E VARIEDADES-ME, com inscrição no CNPJ Nº 23.554.852/0001-26 no Valor de R\$ 297.716,40 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e dezesseis e quarenta centavos); JONALDO P. RODRIGUES EIRELI-ME, com inscrição no CNPJ Nº 26.541.194/0001-26 no Valor de R\$ 42.022,80 (quarenta e dois mil, vinte e dois reais e oitenta centavos); PEDRO I.


Claudia Martins Assis Alves
Presidente
Comissão de Licitação
P.M. Itaituba - PM N. 0018/20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

BATISTA DA SILVA- EPP, com Inscrição no CNPJ N° 34.835.918/0001-72 no Valor de R\$ 84.890,05 (oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais cinco centavos) e RENAN DISTRIBUIDORA PAULISTA EIRELI- EPP, com inscrição no CNPJ N° 06.113.637/0001-70 no Valor de R\$ 15.708,80 (quinze mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ITAITUBA - PA, 13 de fevereiro de 2017

CLAUDIA MARILIA ASSIS ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Claudia Marília Assis Alves
Comissão de Licitação
Presidente
Port. CAB: PM N. 0019/2017